



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de manutenção, destinados ao caminhão FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAL 01106864511, BRANCO, DIESEL. Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como finalidade a recuperação da caçamba do caminhão FORD 1419, PLACA PQO-2419, incluindo reparos estruturais, reforço da fixação, soldagem e demais ajustes necessários para garantir o pleno funcionamento do equipamento. Primeiramente, é necessário enfatizar que o referido veículo é utilizado regularmente na execução de serviços essenciais, como transporte de materiais, infraestrutura urbana e coleta de resíduos, sendo fundamental para o desempenho das atividades operacionais da administração pública. Dessa forma, assegurar que o caminhão esteja em perfeitas condições de uso é essencial para evitar interrupções nas demandas municipais e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a caçamba do caminhão encontra-se desgastada em razão do uso contínuo e dos esforços mecânicos aos quais é submetida diariamente, apresentando danos estruturais que comprometem sua eficiência e segurança no transporte de cargas. A realização dos reparos necessários visa restaurar sua capacidade de operação, prevenindo falhas que possam resultar em atrasos nas atividades da gestão ou em custos elevados com manutenções emergenciais futuras.

Ademais, a manutenção preventiva e corretiva da caçamba não apenas contribui para a conservação do patrimônio público, mas também garante maior



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

a utilização dos recursos municipais. A não realização desse serviço pode impactar negativamente a eficiência dos trabalhos operacionais e gerar gastos desnecessários com substituição prematura de componentes ou contratação emergencial de veículos para suprir a demanda.

Portanto, considerando a importância do CAMINHÃO FORD 1419 para a realização dos serviços essenciais do município, bem como a necessidade de manter sua estrutura em perfeitas condições de uso, justifica-se a presente contratação. A recuperação da caçamba é imprescindível para garantir a continuidade e eficiência da gestão pública, assegurando a otimização dos recursos e a preservação do patrimônio municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Segue abaixo maiores especificações dos serviços a serem realizados, com as seguintes quantidades, bem como exigências da CONTRATANTE:

I- Contratação de serviços para manutenção do veículo caminhão FORD/CARGO, PLACA: PQO-2419, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, CHASSI 9BFXEACB8HBS60476, RENAVAL 01106864511, BRANCO, DIESEL:

Item:	UN	Descrição:	QNT:
01	SV	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CAÇAMBA DO CAMINHÃO FORD 1419, PLACA PQO-2419, INCLUSO: REPAROS ESTRUTURAIS, REFORÇO DA FIXAÇÃO, SOLDAGEM E DEMAIS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DA CAÇAMBA DO CAMINHÃO.	01

3.1. Todo custo necessário para a execução eficaz do objeto contratual deverá estar incluso no valor da proposta enviada pela CONTRATADA, sendo esta inteiramente responsável pelo fornecimento de equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a manutenção, incluindo eventuais custos decorrentes de danos ou substituições;

3.2. A CONTRATADA deverá garantir a execução dos serviços com qualidade,



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

CONTRATANTE. Todos os serviços prestados deverão estar em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

3.3. A CONTRATANTE se compromete a conduzir o veículo até a sede ou oficina da CONTRATADA, desde que esta esteja localizada em um raio de até 5 (cinco) quilômetros da zona urbana do município. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da requisição pelo Departamento de Compras do município;

3.4. Após a conclusão dos serviços, será realizada uma conferência pelo servidor responsável para validar o cumprimento do objeto contratual. Caso sejam identificadas irregularidades, a CONTRATADA deverá proceder com as correções de imediato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar qualquer serviço que não esteja em conformidade com as especificações estabelecidas, podendo exigir a substituição imediata sem custo adicional;

3.5. Em caso de dúvidas sobre as especificações dos serviços, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o servidor responsável indicado pela CONTRATANTE antes da execução, evitando divergências e garantindo o correto cumprimento do contrato. Qualquer alteração no objeto contratual deverá ser previamente informada à CONTRATANTE para análise e aprovação, sendo vedada qualquer modificação sem o devido consentimento formal;

3.6. Informações adicionais necessárias para a execução do contrato serão disponibilizadas à CONTRATADA após a formalização do ajuste, sendo de sua responsabilidade buscar esclarecimentos sempre que necessário para evitar atrasos ou inconformidades. A CONTRATADA deverá manter comunicação ágil e eficiente com a CONTRATANTE, informando prontamente qualquer imprevisto que possa impactar na execução dos serviços, de modo a viabilizar soluções rápidas e evitar prejuízos à administração pública;

3.7. A CONTRATADA deverá garantir que os serviços sejam executados por profissionais qualificados e devidamente treinados, assegurando a qualidade e segurança da manutenção realizada no veículo. Os serviços prestados deverão



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união

corresponder exatamente às características especificadas pela CONTRATANTE. Em

caso de necessidade de esclarecimentos, a CONTRATADA deverá consultar o servidor responsável antes da entrega;

3.8. O não cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência poderá resultar na retenção do pagamento até que as devidas correções sejam efetuadas. Além disso, o descumprimento das cláusulas contratuais poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, incluindo advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, conforme legislação vigente;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério adotado para o julgamento das propostas será o menor preço por item. Dessa forma, a proposta que apresentar o menor valor unitário para cada serviço especificado e conter a qualificação técnica necessária para executá-los, será considerada a mais vantajosa para a Administração.

A empresa licitante deverá apresentar, como requisitos obrigatórios para a participação no processo licitatório, as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista: **Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa que Comprove Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**. Estes documentos têm por objetivo assegurar que a empresa encontra-se regular perante as esferas federal, estadual, municipal e trabalhista, garantindo sua idoneidade para a celebração do contrato. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na desclassificação da proposta, conforme as exigências legais.

5. AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

5.1. Será realizado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, pesquisa de preços através de orçamentos dos itens, a empresa que obter o menor preço no



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

fornecimento completo do objeto contratual, ficará responsável por fornecê-lo de

acordo com as especificações deste termo;

5.2. Além da pesquisa de preços realizada pela secretaria competente, o Gabinete de Compras será responsável por obter cotações para o valor dos itens necessários. Esta pesquisa envolverá a identificação de empresas capazes de fornecer os produtos de acordo com as exigências da legislação vigente, assegurando que as propostas atendam plenamente às necessidades do solicitante. O Compras deverá garantir que todos os fornecedores consultados apresentem condições competitivas e adequadas para a execução do fornecimento;

5.3. A empresa que demonstrar possuir todas as qualificações necessárias para o fornecimento dos itens e que apresentar a proposta com o menor preço será incumbida de fornecê-los em conformidade com todas as especificações e exigências estabelecidas neste documento;

5.4. DOS CUSTOS E DESPESAS: Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através do Chefe de Gabinete, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

6. LOCAL E EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto contratual deverá ocorrer de forma presencial. Os serviços de manutenção serão realizados na oficina da CONTRATADA, sendo responsabilidade da CONTRATANTE conduzir o veículo até o local, desde que a oficina esteja situada em um raio máximo de 5 (cinco) quilômetros da zona urbana do município de Diorama, Goiás.

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição pelo Departamento de Compras do Município. Após a entrega dos serviços, será feita uma conferência pelo servidor responsável para validar a execução do objeto contratual. Caso sejam constatadas irregularidades, a CONTRATADA deverá providenciar as correções de imediato. O descumprimento dos prazos ou das obrigações estabelecidas poderá resultar em penalidades, conforme previsto na



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

legislação vigente e neste Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento devido será realizado após o cumprimento completo do objeto contratual;

7.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

7.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.5. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços;

7.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o pagamento do fornecimento dos serviços decorrentes do contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA desde que atenda as condições estabelecidas;

8.2. Verificar a qualidade dos itens ofertados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada afim de assegurar a execução eficaz do objeto;

8.3. Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA fornecerá os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

9.1. Manter a qualidade e regularidade adequadas à natureza dos itens solicitados, assegurando que estes atendam às especificações e exigências estabelecidas pela CONTRATANTE;

9.2. Realizar de imediato as correções necessárias nos serviços, caso estes não atendam às características descritas no contrato e no Termo de Referência, garantindo sua conformidade;

9.3. Atender e responder prontamente às determinações da CONTRATANTE, cumprindo rigorosamente as condições estabelecidas para a execução dos serviços, conforme o objeto do contrato;

9.4. Informar à CONTRATANTE sobre qualquer alteração nas condições dos serviços especificados, garantindo que as modificações sejam acompanhadas e analisadas pela CONTRATANTE;

9.5. Respeitar a inviolabilidade e o segredo das comunicações da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses previstas pela Constituição e pela legislação vigente, preservando a confidencialidade das informações;

9.6. Cumprir com as atribuições estabelecidas no Termo de Referência, executando os serviços conforme as instruções e dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE;

9.7. Não subcontratar ou sublocar os serviços objeto deste contrato sem a prévia autorização expressa da CONTRATANTE, garantindo a responsabilidade exclusiva sobre a execução dos serviços;

9.8. Assumir a responsabilidade por todos os custos logísticos necessários à



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

execução do objeto contratual, incluindo despesas com deslocamento, transporte e distribuição dos materiais, conforme necessário;

9.9. Comunicar à CONTRATANTE sobre quaisquer dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços, a fim de garantir a correta execução e a eficácia do contrato, evitando problemas ou inconformidades;

9.10. Fornecer os itens e serviços de acordo com as especificações e critérios estabelecidos na cláusula 3, intitulada "Especificações do Objeto", atendendo integralmente às condições acordadas entre as partes.

10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

10.1. A empresa deverá fornecer os serviços solicitados pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com todas as cláusulas deste Termo de Referência, se responsabilizando assim por todas as despesas relacionadas ao cumprimento eficaz do objeto contratual;

10.2. A CONTRATADA deverá se comprometer a iniciar a execução dos serviços com prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de emissão da requisição emitida Departamento de Compras do Município;

10.3. Toda e qualquer dúvida sobre o cumprimento do objeto deste contrato deverá ser direcionada para o servidor responsável pela gestão do mesmo. Visando assegurar a realização eficaz do objeto contratual e mitigar riscos de desinformações.

11. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12. DAS DEDUÇÕES:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

13. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso no fornecimento dos serviços contratados que poderão causar prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.

Diorama-GO, 12 de março de 2025.

Marisa Marques Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.